



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.342 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, até o valor de **R\$ 6.855.000,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme abaixo:

05.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
05.09			Central de Manutenção do Porto	
23.0693.0012-2325			Manutenção e Melhorias da Instalação Portuária Fluvial	
156-3.3.90.39.00.00	505	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	220.000,00
07.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL	
07.02			Departamento Administrativo da Agricultura	
20.0608.0009.2176			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural	
1147-4.4.90.52.00.00	10106	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	530.000,00
09.00			SECRETARIA DE OBRAS	
09.06			Central de Coordenação de Obras	
15.0451.0008.2336			Manutenção de Prédios Públicos	
610-4.4.90.51.00.00	505	Do Exerc	Obras e Instalações	35.000,00
11.00			SECRETARIA DE TRANSPORTES	
11.04			Central de Coordenação Administrativa de Transportes	
26.0122.0004.2297			Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
808.3.3.90.34.00.00	505	Do Exerc.	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	810.000,00
11.05			Central de Manutenção da Frota	



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

26.0782.0004.2084			Renovação e Melhoria na Frota Rodoviária	
815-4.4.90.52.00.00	501	Do Exerc.	Equipamentos e Material Permanente	1.580.000,00
1148-4.4.90.52.00.00	10111	Do Exerc.	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
12.00			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA	
12.02			Departamento de Planejamento Urbano	
04.0127.0003.2055			Aquisição e Desapropriação de Áreas de Interesse do Município	
1152-4.4.90.61.00.00	501	Do Exerc.	Aquisição de Imóveis	1.080.000,00
14.00			SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
14.08			Central de Manutenção e Iluminação Pública	
15.0451.0006.2150			Manutenção e Melhorias da Iluminação Pública e Rede de Energia	
1146-4.4.90.52.00.00	507	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	850.000,00
20.00			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
20.01			Encargos Gerais do Município	
28.0846.0027.0005			Encargos, Aposentadorias e Pensões	
1001-3.1.90.94.00.00	000	Exer. Ant.	Indenizações e Restituições	1.550.000,00
TOTAL				6.855.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, o *superavit financeiro do exercício anterior* das fontes: **000 – Recursos Ordinários Livre**, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), **507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), **10106 – Transferência de outros Programas Plataforma + Brasil**, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), o *excesso de arrecadação* da fonte: **10111 – Convênio nº 1304/2022 SEDU**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0365.0023.2034			Construção, Ampliação, Reforma e Outras Melhorias em Centros Municipais de Educação Infantil	



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

206-4.4.90.51.00.00	505	Do Exerc.	Obras e instalações	445.000,00
07.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL	
07.07			Central de Fomento a Agricultura	
20.0606.0009.2190			Fomento à Agroindustrialização	
373-4.4.90.51.00.00	501	Do Exerc.	Obras e instalações	2.660.000,00
378-4.4.90.51.00.00	505	Do Exerc.	Obras e instalações	620.000,00
TOTAL				3.725.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL